

DIÁRIO OFICIAL DE SENADOR CANEDO

DECRETO N.º 626, DE 23 DE ABRIL DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente para o biênio 2024/2026 e revoga o Decreto n.º 1.137/2024 e o Decreto n.º 351/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 1.577, de 03 de agosto de 2021, e suas alterações, e em razão da apresentação da documentação contida no Memorando/Ofício Comum n.º 21.624/2025 via Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Compõem o Conselho Municipal de Meio Ambiente, para o biênio compreendido entre 1º de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2026, os membros abaixo relacionados com as suas devidas representações:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO	
Agência Municipal De Meio Ambiente – AMMA	
Titular	André Rios Monteiro do Prado
Suplente	Isabella de Oliveira Silva Lauria
Titular	Cleidiomar Mendes de Sousa
Suplente	Claudemir Benedito de Castro

Representantes da Secretária Municipal De Saúde – SMS

Titular	Cleber Marques de Moraes
Suplente	Mateus Fernandes Borges de Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal De Planejamento Urbano – SEPLAN

Titular	Jessica Carvalho da Silva Almeida
Suplente	Tatiana Batista Prussaka

Representantes da Secretaria Municipal De Educação – SEMED

Titular	Guilherme Henrique de Sousa Anacleto
Suplente	Danillo Adornelas Barboza Pimentel

Representantes da Agência de Saneamento De Senador Canedo – SANESC

Titular	Mateus Pedro da Costa Stlfanello
Suplente	Henrique Luiz Passo

Representante da Coordenadoria Da Defesa Civil – COMPDEC

Titular	Adriano Rodrigo de Barcelos
Suplente	Wellington Leal

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal De Vereadores	
Titular	Antoniele Ferreira Paulino
Suplente	Nubia Bianca Ferreira dos Santos
REPRESENTANTES DE PESSOAS JURÍDICAS	
Setor Industrial (FIEG)	
Titular	Flávio Santana Rassi
Suplente	Elaine Lopes Noronha Farinelli
Titular	Nicolas de Lima Paiva
Suplente	Rafael André Sbardellini
Setor Comercial (CDL)	
Titular	José Aroldo de Souza
Suplente	Priscila Correa Martins
Setor Produtivo e Agropecuário (Cooperativa dos Produtores Rurais de Senador Canedo e Região – COOPRUSC)	

Titular	Mauricio Almeida dos Santos
Suplente	Paulo Diego Batista
Organização da Sociedade Civil com tradição na Defesa do Meio Ambiente (Patrulha Ambiental do Brasil – PAB)	
Titular	Gilmar Mauricio Rocha Silva
Suplente	Marcos Viana Falcão
Demais Organizações da Sociedade Civil	
Associação dos Guerreiros de Aço – AGUEA	
Titular	Andreya Christina Miranda Bartras
Suplente	Jesiel Marcos de Sousa
Associação Pestalozzi de Senador Canedo – PESTALOZZI	
Titular	João Carlos Alves de Sousa
Suplente	Salma Bahia Carreiro Leite
Associação dos Deficientes de Senador Canedo – ADESC	
Titular	Alessandro Soares de Moraes
Suplente	Maria Ivanilde França

Art. 2º Revoga-se o Decreto n.º 1.137, de 02 de maio de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 06/05/2024, Edição 3105 e o Decreto n.º 351, de 10 de março de 2025, publicado no Diário Oficial de Senador Canedo no dia 12/03/2025, Edição 123.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Matéria publicada no diário do dia 25/04/2025.

Código do diário: 9weu7g3152

Edição: 153